

João A. Landolt

# Accção Social

SEMANARIO CATHOLICO

COM APPROVAÇÃO ECCLESIASTICA

Redactor principal,

Padre Alexandrino José Leituga

Editor,

Propriedade da Empresa da "Accção Social" João Agostinho Landolt

Redac. e Administração—Rua de S. Francisco, 50

### ASSIGNATURAS:

Anno . . . . .	15200 — pelo correio . . .	15370
Semestre . . . . .	600 — . . . . .	670
Brazil e Africa, anno . . . . .		23000
Numero avulso . . . . .	40 reis	

### ANNUNCIOS:

Secção d'annuncios, por linha — corpo 12 . . . . .	60
Repetição, por linha . . . . .	50
Comunicados, por linha . . . . .	60
Annuncios permanentes, contracto especial	
Desconto nos srs. assignantes de 25 %	

Comp. e impr. na Typographia Landolt—Barcelles.

## DE LA E DE CA

Não se podem receber, sem justa indignação, as noticias que do sul nos chegam do movimento bolchevikista, da anarchia russa, que tem imperado sobretudo nas ruas da capital.

E' a desordem em opposição á ordem. E' o rio em chamas do enxovalho e do insulto, em contraste com o respeito pelos vencidos.

E' o candente espumar da raiva, em contraste com as manifestações ordeiras e sem o menor vexame para os adversarios.

São, d'um lado, olhos esbraveados pelo odio, na ansia de cevarem os ferozes instinctos em victimas indefensas; e, do outro, orações serenas e calmas, na ansia de aureolarem a Patria do seu pristino prestigio e de concorrerem para a sua felicidade.

São, d'um lado, sicarios de alma putrida, saqueando e matando; e, do outro, crentes sinceros, praticando, em despeito de todas as ferocidades, os preceitos da Lei de Deus, que nunca respeitar a propalada e a vida do proximo.

São, d'um lado, «bomens e mulheres amados, commettendo toda a serie de desceitos»; do outro, populações em ordem, entregues ás suas occupações quotidianas; aos impereciveis deveres do seu estado.

A situação, por isso, não deixa de ser grave. E aos inimigos revolucionarios, as agitações de caracter bolchevikista, indispensavel é que se opponha, para impedir e vencer, a causa da ordem, sem a qual a vida das familias como das nacionalidades corre risco periculante.

Tremidas responsabilidades impendem sobre aquelles que amaram, com frivola imprudencia, as turbas sacetadas e abriram as portas dos carcereiros cativos de peor especie, que serão porventura os seus mais impicaveis carcerosos.

Apuz nos registar, com grande satisfação, que são catholicos praticantes os que superiormente dirigem no Porto o movimento restauracionista e que não só pugnam, com invigiar heroismo, pela garantia da ordem, como pelo respeito pelas creanças tradicionaes e pelos inalienaveis direitos da Igreja.

Tem a nitida comprehensão de que a grandeza de Portugal se revela clarividente, quando o heroismo dos nossos bravos insculpa o nome de Deus nas pedras dos nossos monumentos grandiosos e nas paginas da nossa historia immortal.

Tem a nitida comprehensão de que o poder da Igreja, como refere o ministro protestante Pedro Joux, salvou a Europa d'uma completa barbaria e foi, como muito bem diz Robertson, um verdadeiro beneficio para o genero humano.

Querem, por isso, outhorgar á Igreja as liberdades que não tem usufruido nos ultimos annos, de triste memoria, e restitui-lhe os direitos que lhe foram injustamente subtrahidos.

Está, pois, em meta a ordem contra a desordem, a tradição contra a perseguição, o socorro contra a anarchia, o respeito por tudo quanto ha de mais santo e justo contra a expoliação de direitos e liberdades.

A nota vibrante do patriotismo está do lado da ordem, da tradição, do socorro e da Egreja.

E assim se explica a fremente alegria com que são recebidas as noticias de no-

vas conquistas e o ardor e o entusiasmo com que caminham para o cumprimento do dever aquelles que a elle são chamados

Se toda a familia portugueza comprehendesse a necessidade do estabelecimento da ordem, garantia do bem estar individual e social e quizesse tambem ver os beneficios que a Igreja, como Mãe carinhosa entorna sobre as sociedades, com a pratica da Lei sacrosissima de Deus e dos preceitos suaves do Evangelho, escusavam-se bem estas luctas fratricidas e sangrentas, que sinceramente deploramos.

Consequencias amaras são ellas da guerra á Igreja e stulta pretensão do seu exterminio e da falta de temor e de amor de Deus.

Pelo reinado de Deus nos corações de seus filhos, no lar da familia e nas leis d'este reino que se orgulhou de fileitissimo, pugneremos sem trégoas e com recta intenção.

Que Christo viva, que Christo reine, que Christo impere.

## Aos Rev.ºs Parochos

Aproveito este meio para fazer chegar ao vosso conhecimento a seguinte circular de Sua Ex.ª Rev.ª:

«Ha quatro annos que ao céu dirigimos fervorosas orações, pedindo a Deus o dom da paz para o mundo e Deus ouviu-nos; hoje com igual confiança e fervor a devemos supplicar para a nossa querida Patria que neste momento sofre o flagello d'uma guerra fratricida.

Orémos, pois, para que Deus nos dê paz e com ella a liberdade religiosa e o bem-estar do paiz. Neste sentido recommendamos aos rev.ºs Parochos que em trez dias successivos façam nas suas egrejas preces publicas com a assistencia do maior numero de fideis, aos quaes aconselharão que com a mesma intenção frequentem os sacramentos.

Braga, 2 de Fevereiro de 1919.

† Manoel, Arcebispo Primaz

Campo, 12 de Fevereiro, de 1919.

Arcipreste, P.º Rios Novas.»

## O Banco de Barcelos

Tambem aceita em conta de deposito apenas até ao dia 17 do corrente, as notas de 20\$, 50\$ e 100\$ 8000 reis, sem sobre-carga, nas condições já adoptadas pelo mesmo Banco.

## O Banco Popular

Em nota publicada hontem nos jornaes toma depositos a prazo, até ao dia 19 do corrente, recebendo as notas sem sobre-carga.

E' seu correspondente, o nosso amigo, sr. Sebastião Brito, que prestará informações.

## Pinheiros

Vendem-se 25 pinheiros a escolher nas Bonas de Cima em Banho (Vilhe Lav) Falar com Manuel Magalhães —Fão.

## Será esta a crise final salvadora?

AS NOSSAS INTERMITENTES REVOLUCIONARIAS

### Um paralelo

Quem ignora hoje o processo morbido provocado pelo microbio de Laveran e cuja resultante são as sezões, as febres intermittentes ou palustres?

Pululando á superficie das aguas estagnadas e na atmosphera mephitica dos pântanos, este malefico e impertinente bacillo, que do seu descobridor, Mavran, recebeu o nome, passa ao organismo humano, já mediante as picadas dos mosquitos que enxameiam por esses sitios insalubres, já directamente pelas vias pulmonares.

Uma vez no sangue, á temperatura ordinaria do corpo humano, as daminhas bacterias, installadas assim n'um bom campo de cultura, ali se propagam e multiplicam á custa do organismo invadido que devoram, que invenciam pela sua presença e pelos seus dejectos ou toxinas. Eis a infecção palustre. Mas consequentemente os phagocitos—os globulos brancos, o providencial exercito da ordem, da saúde e vida—vendo assim invadidos os seus dominios, arrojam-se violentamente contra os intrusos. Trava-se rija a batalha, durante a qual o sangue aquece, revelando-se no individuo uma crise de febre. Nesta lucta microscopica, vencedores os phagocitos, a febre passa e o organismo purifica-se, eliminando para fóra os despojos da batalha pelos diversos emunctorios, nomeadamente pela pelle nos sudores que seguem a crise.

Tudo terminaria assim, se o individuo abandonasse logo aquelle meio empestado—o que se verifica, por exemplo, com a mudança d'ares; mas se fica n'aquelle meio funesto, o phenomeno repete-se ha periodicamente, intermittentemente, até á anemia, cachexia... morte.

\*\*\*

Pois, leitor paciente, não é isto em miniatura, o *quid* do nosso ruinoso e fatidico *gachis* politico d'ha tempos a esta parte?

Não vemos nós a repetirem-se com uma frequencia alarmante as intermittencias da febre revolucionaria, extenuante, entorpecedora, mortifera?

Não experimentamos nós esse enxame, ou melhor, vespugo maldito de *zangãos*, sem escrupulos, devoratos, ambiciosos da politica e do protagonismo, a inocularem com tanta diabolica e nefasto virus da revolta, do crime, da anarchia, na alma ingenua do nosso povo, outrora tão bom, tão amavel, tão docil, quando era crente?

\*\*\*

Urge, pois, para o velho e depauperado Portugal uma mudança d'ares: urge sanear esta atmosphera lethifera, saturada de viciadas *Laverans* de torpezas, de raves, de infidelidades, que nos matam eternamente e nos envergoam perante o mundo culto.

Urge destruir e desinfecar desapiadadamente as brejas rotundas das choças dos antigos pântanos que exalam para a sociedade portugueza sanguinarias e venenosas de assassinos, de criminosos, de chacacs—vaza putrida que um regi-

## UM HOMEM

Ac ler o honroso documento da Junta Governativa a respeito de Barcelles, recordei um de seus filhos que, apezar de ausente desde 1912, é dos que sempre lutou pela causa da ordem com entusiasmo e fé mexcedeveis, com talento e energia assombrosa. Conheci-o ha annos, com elle tive a ventura de conviver uns dias; e foi tal a impressão que me ficou que o considerei um dos primeiros homens do mundo politico da nossa terra.

Os seus escriptos, que sempre procurei ler, são dos que marcam. Com mão de mestre escreveu e *carregou*, sobre o pernicioso caciquismo, e sobre outros problemas de administração e politicos mostrou uma orientação que não pôde deixar de agradar a quem ponha os interesses da Patria e do sua terra acima de interesses cazeiros ou ridiculas vaidades.

A Junta Governativa, reconhecendo-lhe talentos, merecimentos, distribuiu-lhe missões importantes.

Mas... não quero fazer biographia; apenas desejo constatar com satisfação, porque sou de Barcelles—Barcelles tem mais um homem que, honrado o nome que herdou, honra e muito a sua terra.

O sr. dr. Joaquim Paes fica bem e por direito de conquista entre os homens mais illustres do seu concelho.

F.

11-2-1919.



men perdido foi agora, n'um arranco de loucura e ignominia, saltar dos orgastulos do Estado, confiando-lhes o papel de sustentáculos da republica e mantenedores da ordem... n'um paiz que foi de tradições tão nobres!

Urge que, em concordancia com o céu lindo da nossa patria, Portugal seja atravessado por torrentes da luz purificadora, por torrentes de oxygenio regenerador, vivificante, da accção civilisadora da Igreja—mas livre na sua expansão salvadora e benéfica, mas emancipada das peias doiradas com que dezenas d'annos de regalismo absorvente a desnaturavam e entorpeciam.

Tão nobre e patriótica empreza iniciou-a com pulso d'aço o immortal Libertador Sidonio Paes.

Oxalá a continuem e completem o exercito, jugulando os ultimos arrancos da *demagogia*, e a nação, emancipando-se e cortando os tentaculos deprimentes e vorazes do *caciquismo* politico que dissolveu e abastardou a disciplina e a accção governativa nacional a ponto de a monarchia velha ficar de *bocca aberta*—na phrase expressiva allí d'um collega—quando em 1910 em Lisboa foi destituida por meia duzia de carbonarios.

V. A.

## Juiz de Direito

Veio publicado ha dias um decreto da Junta Governativa, nomeando Juiz de Direito substituto d'esta comarca, o distincto advogado e notario, sr. dr. Augusto Mattos Lopes d'Almeida, estando a exercer as mesmas funcções, até á sua posse, o tambem distincto advogado e notario, sr. dr. José Julio Vieira Ramos, illustre presidente da Camara Municipal.

Foi muito bem accetito a nomeação do sr. dr. Mattos, para Juiz-substituto d'esta comarca.



**Sobre a carga nas notas do Banco de Portugal**

Publicou o Diário da Junta Governativa o seguinte decreto:

A Junta Governativa do Reino, em nome de El-Rei, ha por bem decretar o seguinte;

Artigo 1.º—Todas as notas do Banco de Portugal, em circulação n'esta data, serão sobrecarregadas ou substituidas, nos prazos e termos determinados por este decreto.

Art. 2.º—As notas do valor de vinte, cinquenta e cem mil reis serão depositadas até ao dia 20 do corrente mez, inclusivê, na Caixa Filial do Banco de Portugal, no Porto, ou nas agencias do mesmo Banco, para lhes ser aposta no avverso em duas linhas paralelas a sobrecarga —Reino de Portugal—19 de Janeiro de 1919.

Art. 3.º—A Caixa Filial e as Agencias, a que se refere o artigo antecedente, receberão dentro do referido prazo essas notas, entregarão aos apresentantes dez por cento dos respectivos valores em notas sobrecarregadas ou de valor inferior a 205000 reis, e tomarão em conta de deposito gratuito os restantes noventa por cento, sob pena de desobediencia qualificada.

§ unico—Depois do prazo marcado no art. 2.º cessa a obrigação imposta n'este artigo.

Art. 4.º—Dentro do prazo de noventa dias, a contar do ultimo fixado no art. 2.º para a apresentação das notas, a Caixa Filial do Banco de Portugal no Porto, sob pena de desobediencia qualificada, fará após a todas ellas a sobrecarga no mesmo artigo preceituada, ficando obrigada a entregar aos depositantes, de dez em dez dias, em notas sobrecarregadas, dez por cento dos seus depositos, até ao completo reembolso.

§ 1.º—Os depositantes poderão emitir cheques representativos do valor das notas que, em cumprimento do disposto no art.º 2.º houverem depositado, fazendo visar estes cheques pela Caixa ou Agencia onde houverem feito os seus depositos.

§ 2.º—Os cheques passados nos termos do § antecedente, terão curso legal como moeda do Reino, e aquelles que os emitirem ficam incursos na comminação do art. 214.º do Código Penal.

§ 3.º—As Caixas e Agencias do Banco de Portugal não farão reembolso algum aos depositantes que usarem da faculdade conferida pelo § 1.º d'este art.º, mas serão obrigadas, findo o prazo no mesmo art. marcado, a trocarem por notas sobrecarregadas ou de valor inferior a 205000 reis, os cheques que houverem visado, nos termos do mesmo §.

Art. 5.º—As notas do Banco de Portugal do valor de vinte, cinquenta e cem mil reis que não ostentarem a sobrecarga determinada n'este decreto, deixam de ter curso legal no Reino desde o dia 25 do corrente mez inclusivê.

§ 1.º—O Banco de Portugal fica, porém, obrigado a trocar as notas a que se refere este art. por notas sobrecarregadas ou de valor inferior a 205000 rs. até ao dia 21 de maio do corrente anno, cobrando o imposto da taxa de dois por cento, que lançará em crédito do Estado.

§ 2.º—Depois de 21 de maio até 30 de junho do corrente anno, a taxa estabelecida pelo § antecedente será elevada a cinco por cento.

§ 3.º—Depois de 30 de Junho do corrente anno, cessa para o Banco de Portugal a obrigação de trocar as notas a que se refere este artigo.

Art. 6.º—As notas do Banco de Portugal no valor inferior a 205000 reis, em circulação n'esta data, continuam a ter curso legal, enquanto não for decretada a sua substituição ou marcado o prazo para lhes ser aposta a sobrecarga designada no art. 2.º

Art. 7.º—Pelas infracções punidas por este decreto são responsaveis os gerentes ou directores das Caixas e Agencias do Banco de Portugal.

Art. 8.º—Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

Art. 9.º—Fica revogada a legislação em contrario.

Os Ministros e Secretarios do Estado

a quem compete o fazer publicar e cumprir o que n'elle se contém.

Porto e Paços da Junta Governativa, 3 de fevereiro de 1919. — Henrique de Paiva Couceiro, Antonio Sollari Allegro, Visconde do Banho, Arthur Maria da Silva Ramos, Conde de Azevedo.

Visa este decreto, acertadamente, a obviar á necessidade de qualquer nova emissão de notas, a qual poderia depreciar o nosso meio circulante.

Carimbadas que sejam as notas de maior valor, isto é, as de 20\$, 50\$ e 105000 reis, as transacções far-se-hão em condições normaes. Para o curso regular dos negocios concorre ainda a faculdade, concedida aos depositantes de notas para sobrecarga, de emitirem cheques representativos do valor das notas. A sobrecarga nas notas será feita na Caixa Filial do Banco de Portugal e sabemos que o serviço de recepção de notas para carimbar, entrega de outras com sobrecarga e entrega das cautellas respectivas dos depositos de notas se farão com a maxima regularidade.

**Cédulas de um e meio tostão**

O Diário publica tambem um decreto, mandando fabricar cedulas de um e de meio tostão, emitidas pela Junta Governativa, com o fim de occorrer á falta de trocos sobre a qual tem representado as casas bancarias e commerciaes do Porto.

Essas cedulas serão entregues á Caixa Filial do Banco de Portugal que as lançará no mercado conforme as necessidades e garantirá com igual valor em notas do Banco de Portugal o valor das cedulas que lançar em circulação.

\*\*\*

**Esclarecendo o decreto sobre as Notas**

*Nota officiosa*

Desde 20 de janeiro começou a notar-se um sensível retrahimento dos valores de troca, mais ou menos disfarçada, tendo-se feito uma verdadeira corrida ás casas de credito, nomeadamente a Caixa Economica Portuguesa, que deu em resultado uma grande diminuição do meio circulante em todos os centros.

Esse numerario retirado de casas cuja seriedade e credito não podem offerecer duvida, desapareceu da circulação. Para onde foi?

Só os possuidores o sabem. Mas o que se constata é que as existencias em moeda desapareceram por forma assustadora. Trata-se de verdadeiros açambareadores de moeda que, a continuarem converteria a nota em mercadoria rara e teria de se pagar por mais do seu valor.

Claro está que prejuizos d'ahi resultantes affectam directamente o commercio, a industria e o proprio viver das populações.

Dois remedios podiam empregar-se para fazer face a esta crise sem recorrer aos meios violentos, mas legitimos, como seria, por exemplo, o de tornar extensivo aos açambareadores da moeda a lei que pune os açambareadores de generos.

Aquelles dois meios indirectos, seriam: ou uma emissão de novas notas que viriam substituir as antigas ou, o que se adoptou—de fazer voltar á circulação, pela aposição de uma sobrecarga, a nota desaparecida.

Preferiu-se este meio por ser o que menos pôde e deve alarmar o espirito d'aquelle que conjura as suspeitas que, por ventura podesse haver de que a Junta Governativa visava apenas expedientes de ordem financeira. Porque, é preciso que se saiba que, com a sobrecarga das notas, a Junta Governativa não só auferê lucro algum mas tem que fazer face ás despesas com a aposição da sobrecarga; pois não seria justo que taes despesas fossem impostas ao Banco de Portugal.

Quanto aos effeitos do decreto só a sua execução poderá tornal-o bem evidentes.

O mecanismo é tudo o que ha de mais simples, claro e honesto: os detentores de notas terão que deposital-as no Banco de Portugal, este trocará immediatamente por outras notas não attingi-

das pelo decreto a decima parte dos valores depositados, e em cada periodo de dez dias restituirá outra decima parte até ao completo reembolso que por esta forma se terá realizado integralmente no fim de 90 dias. Para aquelles que não necessitarem mais dinheiro do que o que provém d'estes successivos reembolsos nenhum inconveniente haverá. Aos que necessitarem maiores quantias dá o decreto a faculdade de emitirem cheques até á totalidade do valor que depositem e esses cheques, depois de visados pelo Banco depositario tem o curso legal como moeda do Reino.

E' esta uma innovação que o proprio commercio intelligente e illustrado ha muito tempo reclamava e que agora se adopta como ensaio com a maior oportunidade, e cuja pratica, aliaz transitória, virá illucidar o publico sobre as vantagens ou inconveniencias que pôssam ter a sua conservação. Convém advertir que se deixa um prazo largo para a troca das notas que por ventura não forem apresentadas para receberem a sobrecarga; este prazo vae até 30 de junho.

Lança-se, é certo, sobre as notas não sobrecarregadas uma pequena taxa, o que é justissimo, visto que o meio de a evitar só depende dos possuidores, isto é —deposita-las no prazo marcado.

Como se vê, trata-se de um meio de legitima defeza, dos interesses do commercio, da industria e dos particulares ou antes da riqueza publica contra o expediente anti-patriotico e verdadeiramente criminoso dos que pretendem fazer rarear o numerario. Lucro para o Governo não ha nenhum, não necessita de recorrer a qualquer expediente d'esta natureza. E se necessitasse de augmentar as receitas publicas teria muitos meios de o conseguir sem recorrer a expedientes indirectos.

E' de esperar que o publico virá a comprehender, dentro em pouco a utilidade d'esta medida quando a vir na pratica, e será para desejar que, no seu proprio interesse, se não deixe suggestionar por falsos apostolados dos que pretendem lançar a perturbação nos espiritos, embora á custa das maiores calamidades nacionaes.

**Echos & Noticias**

**Proceissão dos Passos**

Parece que será no dia 16 do mez de Março proximo, que n'esta villa se realisará a imponente proceissão do Senhor dos Passos, para cujo fim foram já iniciados os trabalhos, por parte da briosa commissão constituída e cujos nomes aqui registamos.

**Senhoras de Caridade**

Recebemos o relatório e contas da benemerita e sympathica Associação das Senhoras de Caridade, relativo a 1917 e 1918, que é um documento claro dos bons serviços prestados aos pobres, por aquella bella obra de protecção, que tantas dedicações conta, entre as senhoras da nossa terra.

Fez uma larga distribuição de esmolas, em pão, generos, dinheiro e roupas, a 75 dos pobres de Barcellos, do sexo feminino, gastando, n'esses soccorros, cerca de 40050 0 reis.

Recommendamos, aos nossos leitores, esta linda obra de caridade, que bem merece protecção.

**S. Vicente de Paulo**

Tem-se realizado todos os domingos, ás 8 horas, no Circulo Catholico, a reunião dos conferentes de S. Vicente de Paulo. Esta prestimosa associação está prestando relevantes serviços aos pobresinhos; todas as semanas distribue bastantes kilos de pão, e diversas senhas para generos.

Suffragando a alma do sr. Adelino de Barros, recebeu-se o donativo de 15000 reis, entregue pelo sr. J. V. C.

**Generosa Inielativa**

Um numeroso grupo de senhoras de Barcellos e de Barcelinhos, percorreu hontem algumas ruas d'esta villa, a angariar donativos para as familias dos reservistas chamadas as fileiras, tendo sido briosamente attendidas. Fica muito bom, ás senhoras da nossa terra, mais esta manifestação dos seus sentimentos de bondade, que aqui registamos com applauso.

**S. Braz**

Realisou-se, no ultimo domingo, em Barcelinhos, a popular romaria de S. Braz, que foi bastante concorrida. Tocou a Banda dos Bombeiros.

**Sob a Cruz**

Falleceu no Porto, ha dias, o nosso patricio, sr. Francisco Ribeiro, que foi victima de uma pneumonia. Sentimos.

†

Tambem falleceu n'esta villa, no ultimo sabbado, o sr. Alfredo Adelino de Barros e Silva Botelho, que durante muitos annos exerceu, na repartição de Fazenda d'este concelho, o logar de aspirante.

O seu funeral, realisado no ultimo domingo, foi muito concorrido. Apresentamos, á sua familia enluctada, os nossos sentidos pezames.

**O concelho de relance**

**Abade de Nelva.**—José Joaq.ª Ferreira, filho de Manoel José Ferreira, que era 2.º sargento miliciano, foi promovido a alferes, por actos heroicos praticados no combate de 29 de janeiro, em Angeja.

—E' no proximo domingo a hora mensal de adoração eucharistica.

—Apresentaram-se ao serviço todas as reservas residentes n'esta freguezia, desde 1904.

**Campo.**—A 9, festejou-se na visinha freguezia de S. Fins o glorioso S. Braz. Constou de missa, exposição e proceissão.

—São bastantes os rapazes d'estes sitios que foram attingidos pelos ultimos decretos de mobilisação. Nenhum faltou á chamada. Temos a certeza de que saberão bater-se como heroes.

Aos que ficamos, cumpre-nos o dever imperioso, como crentes, de orar a Deus por elles, para que, victoriosos, voltem breve.

—No proximo domingo, teremos aqui, de tarde, um sermão em honra de S. Sebastião, feito pelo dig.º Parocho de Barcellos, rev.º Gaiollas.

**Valles do Nelva**

**Quintães.**—No domingo passado, 9 do corrente, assistiram á missa aqui todas as praças disponiveis da força militar postada na estação do Tamel. Apresentaram-se em forma, com muito garbo, sob o commando do sr. Manuel Maria de Azevedo, digno 2.º sargento do batalhão de infantaria 8, aquartelado n'essa villa.

Parte dos briosos militares fizeram guarda d'honra, junto ao altar, com as evoluções do estylo. O acto por desusado desde ha 8 annos; em que a irreligião assentou arraiaes no poder, produziu excellente impressão na numerosa assistencia, não acostumada a este apparato.

**Cossourado.**—Nos ultimos domingos tem vindo aqui celebrar a missa da manhã o rev.º Fernando Amorim, de Tregosa. Consta que foi contratado pelos srs. Francisco Rosa, Benjamim Esteves e um outro senhor que é arrendatario do passal e residencia.

Todos elles, creio, accumulam as funcções de mezarios das Almas com as de commissionedos, pelo ultimo consulado democratico, da administração das confrarias do Sacramento e do Rosario, que, desde que, a cargo d'elles, não têm tido as missas cantadas dos 1.ºs e 3.ºs, como até alli.

Havia e ha uma importante corrente que pretendia outro capellão, corrente constituída pelos elementos saos que sempre tem patrocinado a causa conservadora e por outros que abundam na mesma pretensão, embora por vezes já tenham acompanhado a conhecida familia de versatilidade politica tão notoria, e que d'ha muito vem tratando nos seus parentes e adherentes a administração da confraria das Almas.